



CONGRESSO NACIONAL
OFÍCIO
Nº 37, DE 2014-CN
(nº 321/2014, na origem)

Brasília, 22 de setembro de 2014.

Senhor Presidente,

Considerando o que estabelece o art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2014, de que trata o art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000, do Conselho Nacional de Justiça.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.730.236,86	896.114,27
Pessoal Ativo	35.730.236,86	896.114,27
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.442,50	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	31.442,50	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.698.794,36	896.114,27
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		36.594.908,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	676.655.840.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,005408%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	0,017000%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	0,016150%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,015300%

FONTE: Sistema Siafi Gerencial e Resolução CNJ 177/2013, Unidade Responsável Seção de Contabilidade - Secretaria de Orçamento e Finanças, Data da emissão 18/08/2014 e hora de emissão 13h05.

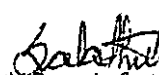
Nota: 1- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

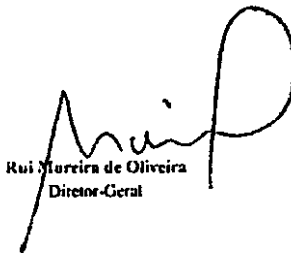
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



Werane Pereira e Silva
Secretário de Orçamento e Finanças



Salatiel Gomes dos Santos
Secretário de Controle Interno



Rui Ferreira de Oliveira
Diretor-Geral

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Publicado no DSF, em 14/10/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 14040/2014